

PORTARIA N.º 110/UNOESC-R/2007

Delega competências à funcionária que especifica,

O Professor **Aristides Cimadon**, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Universidade do Oeste de Santa Catarina, art. 11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência, a Sra. **Paula Fernanda Tessaro Surdi**, brasileira, casada, CPF n.º 807.046.549-20, funcionária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus Joaçaba, residente e domiciliada na Rua Jovino Bittencourt, 200, Cruzeiro do Sul, na cidade de Joaçaba – SC, para representá-lo junto às instituições financeiras abaixo relacionadas, para juntamente com outra assinatura autorizada, assinar cheques e movimentar contas bancárias em nome da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, e, individualmente, através da internet, realizar pagamentos em quaisquer meios, transferências, aplicações financeiras e resgates, tirar extratos, autorizar débitos e transferências de arquivos, das seguintes contas:

BANCO DO BRASIL: 17.733-4; 6654-0; 16839-4 Conv.Embrapa; 17652-4 Conv.PET 2006; 20639-3; Ag.0137-6 - C/C:19.933-8 - Programa Crédito Estudantil.

REAL: 5705853 c/c; 87086935 c/c Conv.emprest.func.

CAIXA ECONÔMICA.FEDERAL: 69-5; 1800-4 IRRF.

BESC: 14110-7; 389-8; 25209-0 - PSEF 71881/05-0; 25009-7 - Comitê Rio do Peixe; 26161-7; 26188-9; 26.353-9 – FAPESC; Ag.090-6 - C/C:26.380-6 - MINTER - EF – BOLSAS; C/C 26.450-0 – EPAGRI.

SANTANDER: 13-000230-2; COBSANT – 29-000007-9; 13-000229-2.

BANRISUL: 06.850611.0-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 98/Unoesc-R/2007.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba, 17 de setembro de 2007.

**Aristides Cimadon,
Reitor.**